



COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE DO ESTADO DE RORAIMA
AV DAS GUIANAS, Nº 432 - CALUNGA ** BOA VISTA/RR
CEP: 69.303-045 ** CNPJ Nº: 10.547.839/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MODO PRESENCIAL

A Presidente da **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE DO ESTADO DE RORAIMA – TRANS-ANIMAL**, inscrita no CNPJ: 10.547.839/0001-06, com sede na Avenida das Guianas, nº 432, Calunga, nesta cidade de Boa Vista/RR, e em conformidade com o estatuto social da Cooperativa, **CONVOCA** todos seus cooperados para **Assembleia Geral Ordinária, modo Presencial** que realizar-se-á no dia **30 de Março de 2024**, com a presença de 2/3 dos cooperados em primeira convocação às 8h, ou em segunda chamada com a metade mais um dos cooperados, às 9h, ou com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação às 10h, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Apresentação e apreciação da prestação de contas – exercício 2023 e parcial do exercício 2024;

2) Reestruturação da Diretoria e do Conselho Fiscal, com eleição e posse de novos membros;

3) Planejamento de atividades para 2024;

4) o que ocorrer.

Nota: Esta cooperativa possui 20 (vinte) cooperados aptos a votar, para fins de cálculo de quórum.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

Ivete Figueiredo de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

AVISO DE CONTINUIDADE

Concorrência Pública Nº 015/2024- CPL - Processo Nº 121/2024– SMOSP

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais Indígenas – DEVALDO BARRETO, na Comunidade Pium e – DR. ALEXANDRE RIBEIRO, na comunidade Jabuti, no Município de Bonfim/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 12:00hrs, do dia 01/08/2024, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura dos envelopes de documentação de habilitação.

Bonfim/RR, em 22/07/2024.

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 – SELCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024-SMAD**, cujo objeto: *A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 165.350,09	R\$ 164.838,15	Adjudicada
II	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 101.967,97	R\$ 101.499,92	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.384.758/0001-73, vencedora dos lote I, no valor de R\$ 164.838,15 (cento e sessenta e quatro mil,, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos); e lote II no valor de R\$ 101.499,92 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total dos LOTES I e II: R\$ 266.338,07 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos). BONFIM/RR, em 22 de julho de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90011/2024, processo nº 028/2024, do tipo menor preço por ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO SAMU E UTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR**, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será Às 09h:00min (Horário local) do dia 06/08/2024. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, e no portal nacional de contratações públicas (PNCPI.). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracarái- RR, 22 de julho de 2024.

RAFAEL DALL’ARMEFINA RAMOS – Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Município de Normandia-PMN, através da Comissão de Contratação e Licitação-CCL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024**, sob o Processo nº 013/2024.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de combustíveis, (Gasolina Comum e Óleo Diesel-S10), para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL do Município de Normandia/RR”.

MOTIVAÇÃO: Identificação de erro material no processo licitatório.

Normandia – RR, 18 de Julho de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

AVISO DE CONTINUIDADE

Pregão Presencial Nº 016/2024- CPL - Processo Nº 112/2024– SMOSP

OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviço continuado de instalações elétricas com o fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SMED, no Município de Bonfim/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 13:00hrs, do dia 01/08/2024, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura dos envelopes de documentação de habilitação.

Bonfim/RR, em 22/07/2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2024- SELCO - Processo Nº 133/2024– SMED.

Data do Certame e Hora: 08/08/2024– 10:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de carne e derivados de carne para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 22 DE JULHO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

ERRATA DE AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 021/2024- SELCO - Processo Nº 123/2024– SMED.

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de 06 (Seis) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que fica RETICADA a NOVA DATA da licitação supramencionada, da continuidade da sessão pública e que será realizada às 12:00hrs, do dia 26/07/2024.

BONFIM/RR, em 22 DE JULHO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES



UNIAO BRASIL 44
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO UNIÃO BRASIL – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA

Convenção para Escolha de Candidatos e aprovação de Coligação Partidária – Eleições 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convenção Municipal do **UNIÃO BRASIL – O DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA**, representado por seu presidente **ANTONIO CARLOS NICOLETTI**, brasileiro, casado, Deputado Federal, inscrito no CIC/MF sob o n. 994.457.000-15 e Cédula de Identidade n.º 481.502 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Padre Caleri, nº 191, bairro São Francisco, nesta cidade de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma dos artigos 44, II e III, e 65, IV, todos do Estatuto Nacional do UNIÃO BRASIL, homologado pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral em sessão de 08.02.2022. Convoa os filiados convencionais, devidamente habilitados ao exercício do voto, na forma do artigo 43, I, II e III do Estatuto Nacional do UNIÃO BRASIL, para a participação, deliberação e votação na Convenção Municipal do UNIÃO BRASIL no Município de Boa Vista - Roraima, para escolha de Candidatos aos cargos de vereadores, prefeito e vice-prefeito, bem como decidir sobre coligação majoritária para prefeito e vice-prefeito, nos termos do artigo 44, inciso III do estatuto nacional do UNIÃO BRASIL, a qual será realizada na cidade de Boa Vista – RR, no dia 5/08/2024 – segunda-feira, com início às 19h00 (dezenove horas), término às 22h00 (vinte e duas horas), no Centro de Tradições Gaúchas – CTG, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 4008, Bairro Aeroporto, Boa Vista - RR, 69304-015, para discutir, deliberar, votar e aprovar nos termos do estatuto partidário, bem como nos termos do artigo 8º da Lei nº504/97, a seguinte Ordem do Dia:

01. A escolha dos candidatos ao cargo de vereador e vereadora;

02. A escolha do candidato a prefeito e vice-prefeito;

03. A proposta para a formação ou não de coligação majoritária.

04. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Boa Vista/ RR, 19 de julho de 2024



Antonio Carlos Nicoletti
Presidente União Brasil – Boa Vista - Roraima

Avenida Capitão João Bezerra, nº 478, Centro, Boa Vista-RR
CEP 69301-410 – Tel (93) 3224-8144 / 199110-13871 e-mail: roraima@uniaoibrasil.org.br

MUNICÍPIO DE NORMANDIA

RESULTADO FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CCL/NORMANDIA- PROC. Nº 026/2024 – SMISP**.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA”.

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA – CNPJ: 37.170.418/0001-57.	RS 306.000,00	RS 312.596,24	HOMOLOGADA / ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA – CNPJ: 37.170.418/0001-57.**

Valor para contratação: **RS 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 02 de julho de 2024.

Wenston Paulino Berto Raposo
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

AVISO DE CONTINUIDADE

Concorrência Pública Nº 014/2024- CPL - Processo Nº 120/2024– SMOSP

OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Creche Municipal – Sagrado Coração de Jesus – na Sede do Município de Bonfim/RR e da Escola Municipal – Vovô Bráulio – na Comunidade Indígena Marupá, no Município de Bonfim/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 11:00hrs, do dia 01/08/2024, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura dos envelopes de documentação de habilitação.

Bonfim/RR, em 22/07/2024.

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 027/2024- SELCO - Processo Nº 134/2024– SMED.

Data do Certame e Hora: 08/08/2024– 12:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de verdura, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 22 DE JULHO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2024 – DLC/PMC-RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024- SEMSA/PMC-RR

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.

O Departamento de Licitações e Contratação, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que, após análise das razões do pedido de impugnação interposto pelas empresas: **ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** e **TRX EMPRENDIMENTOS LTDA**, julgou-as totalmente **IMPROCEDENTES**, e a impugnação apresentada pela **TECHNOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI**, foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, de acordo com a justificativa e decisão de julgamento de impugnação exaradas nos autos do processo licitatório.

Informamos que o a doando ao edital está publicado no portal da transparência do município.

Cantá/RR, 22 de julho de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Município de Normandia-PMN, através da Comissão de Contratação e Licitação-CCL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024**, sob o Processo nº 012/2024.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de combustíveis, (Gasolina Comum e Óleo Diesel-S10), para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Normandia/RR”.

MOTIVAÇÃO: Identificação de erro material no processo licitatório.

Normandia – RR, 18 de Julho de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

MUNICÍPIO DE NORMANDIA

RESULTADO FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/CCL/NORMANDIA- PROC. Nº 027/2024 – SMISP**.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO NA COMUNIDADE INDÍGENA ARAÇA DA SERRA NO MUNICÍPIO DO NORMANDIA/RR”.

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
BIDDING BRASIL LTDA – CNPJ: 21.840.458/0001-29	RS 326.000,00	RS 329.376,88	HOMOLOGADA / ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **BIDDING BRASIL LTDA – CNPJ: 21.840.458/0001-29.**

Valor para contratação: **RS 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 02 de julho de 2024.

Wenston Paulino Berto Raposo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE NORMANDIA
RESULTADO FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 001/2024/CCL/NORMANDIA- PROC. N° 024/2024 – SMECEL**.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
V. F. SA & R. S. ALVES LTDA – CNPJ: 37.902.306/0001-43	RS 314.342,55	RS 319.794,92	HOMOLOGADA / ADJUDICADA

Empresa Vencedora: V. F. SA & R. S. ALVES LTDA – CNPJ: 37.902.306/0001-43.

Valor para contratação: RS 314.342,55 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 02 de julho de 2024.

Wenston Paulino Berto Raposo
PREFEITO


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 070/2023.
Concorrência Pública nº 004/2023.
Convênio nº 914716/2021-MINISTÉRIO DAS CIDADES
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento para Atender o Município de São Luiz – Estado de Roraima.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, que após abertura e análise das **PROPOSTA(S) DE PREÇOS**, das empresas habilitadas referente a Concorrência Pública supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Consultoria de Engenharia do Município. Decidiu **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **JB SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar o menor preço e atender integralmente as especificações contidas no Edital de Licitação e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão **DECLARA VENCEDORA** do certame a empresa **JB SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado o menor preço global no valor de **R\$ 11.788.584,40** (onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados Diante dos fatos relatados, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

São Luiz/RR, 22 de julho de 2024.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente da CPL-RL
Decreto nº 970/2024-GAB.


Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9001/2024

O Agente de Contratação da SELC/RR torna público o resultado do pregoço supracitado, oriundo do processo nº 3101.0012/2023.12, da SELC/RR, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente, escritório e papeteria, tendo como participantes o órgão originário e os demais a saber: SESP, PC/RR, CBRRE, SEADI, SEPLAN, SEDP, SELC/RR, SECOM, SEINF, IPEM, FAPERJ, SEDP, VICE-GOVERNADORIA, CASA CIVIL, SECIDADES, ITAEMAMA, IATER, CCGRR, PRRR, CASA MILITAR, PCRR e SEFAZ, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresas Vencedoras	Valor Total (R\$)
1.	AGF EMPREENDIMENTOS LTDA (itens 1, 2, 3, 35, 52, 81 e 118).	85.864,10
2.	IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA (itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 44, 48, 49, 50, 51, 65, 68, 74, 76, 79, 80, 87, 90, 91, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 112, 114, 122, 128 e 129).	693.685,54
3.	PRIME EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (itens 10).	92.309,22
4.	PREGASO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (item 15).	96.075,00
5.	SUPERMATS DISTRIBUIDORA LTDA (itens 17, 21, 31, 71, 78, 86, 103, 109, 121 e 126).	178.204,81
6.	VULPIN EMPREENDIMENTOS LTDA (itens 22, 32, 33, 34 e 36).	260.490,55
7.	FACITTA SERVIÇOS GERAIS LTDA (item 24).	9.938,80
8.	PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA (itens 25, 26, 27, 37, 54, 58, 59, 61, 62, 64, 84, 85, 95, 108, 111, 115 e 116).	596.876,38
9.	AGUTAR E SOARES LTDA (itens 38, 39, 46, 47, 53, 55, 106 e 134).	296.709,68
10.	PRISMA PAPELARIA LTDA (itens 40, 41, 42, 43, 45, 55, 67, 108, 123, 132 e 133).	93.039,43
11.	CMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (itens 56, 57, 60, 63, 72, 73, 75, 77, 84, 99, 97, 110 e 131).	379.365,10
12.	JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (itens 66, 70, 115, 116, 117, 124 e 125).	44.543,90
13.	SKALLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA (item 69).	12.608,10
14.	NB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 92 e 93).	98.402,00
15.	S. DE O. PEDROSA LTDA (item 89).	6.603,75
16.	ALBUQUERQUE E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 92 e 120).	1.575,36
17.	DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (item 93).	4.128,17
18.	BAUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 114 e 127).	16.771,83
19.	F. G. DA CRUZ JUNIOR E REPRESENTAÇÃO (item 130).	89.838,00
20.	MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA (itens 136, 137 e 138).	4.423,20

Valor global do certame: R\$ 3.061.195,62 (três milhões e sessenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.br. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
TANCREMAR CARMO DA SILVA
Agente de Contratação/Proponente da SELC/RR
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Av. Nelson Sarteira da Costa, nº 472 – Centro
Boa Vista / Roraima / Brasil | CEP 69001-011
e-mail: contato@sele.rr.gov.br


TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Linha Instrumental de Cidadania
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Rua Agnello Bittencourt nº 126 - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430
Telefone: (95) 2121-4444 - <http://www.tcerr.tc.br>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA
LICITAÇÃO N° 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO TRIBUNAL DO ESTADO DE RORAIMA

ABERTURA DA SESSÃO: 06/08/2024 às 10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Código UASG: 925458

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tcerr.tc.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCERR, sito na Rua Professor Agnello Bittencourt, 126 – Centro, Térreo, Boa Vista – Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) ou pen drive para cópia.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2024.

SISSÍ MARIA PASSELLI TEROSSI
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por SISSÍ MARIA PASSELLI TEROSSI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 22/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador 0932074 e o código CRC: 235AB487.

Referência: Processo nº 000182/2024 SEI nº 0932074

Aviso de Licitação 0932074 SEI 000182/2024 / pg. 1


PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 38/2024 (Proc. 0000892-12.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preço para aquisição de livros para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 23/07/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 23/07/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 22 de julho de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos


PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 39/2024 (Proc. 0010858-96.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para aquisição de persianas para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 23/07/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 23/07/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 22 de julho de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
Seção de Licitações

Pregão (Eletrônico) n.º 90017/2024 UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual aquisição e Smartphones Android, iOS e Impressoras Portáteis Térmicas Bluetooth e Etiquetas autoadesivas térmicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 05.08.2024 no site: www.comprasnet.gov.br.

Edital disponível: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu “Transparência/Licitações” ou, ainda, na Seção de Contratos da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 15h00 (horário local).

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2024.

Jackson Souza Cruz
Chefe da Seção de Licitações.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
Seção de Licitações

Pregão (Eletrônico) n.º 90018/2024 UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE-RR e os diversos locais de transmissão de dados, com a respectiva instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 08.08.2024 no site: www.comprasnet.gov.br.

Edital disponível: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu “Transparência/Licitações” ou, ainda, na Seção de Contratos da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 15h00 (horário local).

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2024.

Jackson Souza Cruz
Chefe da Seção de Licitações.

PROJADI - Processo: 0814664-54.2023.8.23.0010 - Ref. mov. SE 1 - Assinado digitalmente por Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues
27/06/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq. Edital de Citação

4ª Vara Cível

Expediente de 27/06/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0814664-54.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Almeida e Matos LTDA – CNPJ nº 10.763.XXX/XXXX-XX e Réu: Cláudio dos Santos Padovezi – CPF nº 436.656.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida CLAUDIO DOS SANTOS PADOVEZI – CPF: 436.656.XXX-XX, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a ALMEIDA E MATOS LTDA – CNPJ nº 10.763.XXX/XXXX-XX, ajouze Ação Monitória, para CITAR a parte promovida CLAUDIO DOS SANTOS PADOVEZI para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isenta do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitórios.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados, no prazo (quinze) dias, a flui após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o edital, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Fu, Graciela Joazeiro Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventia abaixo subscreva.

Boa Vista/RR, 27 de Junho de 2024.

ALDENIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.202-2/2001, Lei nº 11.418/2006
Validação: <https://portal.trf4.jus.br/portal/validar> - Identificador: PJJ48 V8B9 1Y9FC 58903

DEDETIZADORA ROMAR LTDA – Torna público

que RECEBEU da SEMMA a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO N° 117/2024 para a Atividade dos serviços de engenharia agrônômica para monitoramento e controle de pragas, com realização de verificação e manutenção de armadilhas, coleta e distribuição de frutos, confecção de armadilhas, coleta e distribuição de frutos, confecção e aplicação de iscas tóxica, pulverização de solução de isca tóxica e depósito para guardar produtos e materiais, em uma área de 158m², localizada na rodovia duque de caxias, bairro centro, N°016, município de Bonfim-RR.

DEDETIZADORA ROMAR LTDA – Torna público

que RECEBEU da SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 015/2024 para a Atividade dos serviços de engenharia agrônômica para monitoramento e controle de pragas, com realização de verificação e manutenção de armadilhas, coleta e distribuição de frutos, confecção e aplicação de iscas tóxica, pulverização de solução de isca tóxica e depósito para guardar produtos e materiais, em uma área de 158m², localizada na rodovia duque de caxias, bairro centro, N°016, município de Bonfim-RR.

DEDETIZADORA ROMAR LTDA – Torna público

que RECEBEU da SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 043/2024 para a Atividade dos serviços de engenharia agrônômica para monitoramento e controle de pragas, com realização de verificação e manutenção de armadilhas, coleta e distribuição de frutos, confecção e aplicação de iscas tóxica, pulverização de solução de isca tóxica e depósito para guardar produtos e materiais, em uma área de 158m², localizada na rodovia duque de Caxias, bairro centro, N°016, município de Bonfim-RR

DEDETIZADORA ROMAR LTDA – Torna público

que RECEBEU da SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 009/2024 para a Atividade dos serviços de engenharia agrônômica para monitoramento e controle de pragas, com realização de verificação e manutenção de armadilhas, coleta e distribuição de frutos, confecção e aplicação de iscas tóxicas, pulverização de solução de isca tóxica e depósito para guardar produtos e materiais, em uma área de 158m², localizada na rodovia duque de caxias, bairro centro, N°016, município de Bonfim-RR.



ALFREDO, JÁ SABE O QUE ACONTECEU NO INTERIOR?

NÃO, QUE FOI?

JÁ É O TERCEIRO QUE É ABDUZIDO POR LÁ. TRÊS PESSOAS JÁ SUMIRAM E DIZEM QUE FORAM LEVADAS POR DISCO VOADOR.

JÁ PENSOU?

ONDE VOCÊ VIU ISSO?

COMPARTILHARAM NAS REDES SOCIAIS. TU NÃO TEM MEDO NÃO?

KKKKKKKKKK !!

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

MEDO EU TENHO É DESSAS NOTÍCIAS FALSAS QUE VOCÊ FICA LENDO TODO DIA.

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV


LEILÃO ONLINE


MARCO DE 1945

24 de JULHO/2024

Horário Leilão: 10H (HORÁRIO LOCAL)

FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO


www.leiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
Mat. nº 005/16 JUCERR

SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!

VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3


99115-2155


3623-6108


Folha FM 100.3



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 087/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.008845/2023.47.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Atto:
Objeto do Atto:
Requerente:
Empreendimento:
Município:
Tipo de Ponto de Interferência:
Tipo Corpo Hídrico:
Coordenada Captação:
Finalidades:

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
RORAIMA ENERGIA S/A, CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44
SEITE FLORESTA, LOCALIZADA NA RUA JAIR ALVES DOS REIS, BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Nº 169
BOA VISTA - RR
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
POÇO TUBULAR - 38 METROS
N 2° 49' 41,30" W 60° 42' 43,10"
TERMOELÉTRICA

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	40,000	2,0	5	400,00
Fevereiro	40,000	2,0	5	400,00
Março	40,000	2,0	5	400,00
Abril	40,000	2,0	5	400,00
Maio	40,000	2,0	5	400,00
Junho	40,000	2,0	5	400,00
Julho	40,000	2,0	5	400,00
Agosto	40,000	2,0	5	400,00
Setembro	40,000	2,0	5	400,00
Outubro	40,000	2,0	5	400,00
Novembro	40,000	2,0	5	400,00
Dezembro	40,000	2,0	5	400,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	40,00			
Volume anual (m³):	4.800,00			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 17 de maio de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ANDERSON MARTINS DE MELLO, portador do CREA: 912RR, ART Nº RR20240137490 de 18 de abril de 2024.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 094/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.004892/2024.47.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Atto:
Objeto do Atto:
Requerente:
Empreendimento:
Município:
Tipo de Ponto de Interferência:
Tipo Corpo Hídrico:
Coordenada Captação:
Finalidades:

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
MOISES ULISES GOMES, CPF/CNPJ: 388.956.252-34
FAZENDA PINDOBA, LOCALIZADA NA BR 174, GLEBA CARACARAI, ZONA RURAL
RACEMA - RR
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
RIO OU CURSO D'ÁGUA
N 2° 9' 36,64" E 2° 9' 26,66"
CRIAÇÃO ANIMAL - 169 BOVINOS
DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	3,0400	12,0	31	1.130,88
Fevereiro	3,0400	12,0	28	1.051,44
Março	3,0400	12,0	31	1.130,88
Abril	3,0400	12,0	30	1.094,40
Maio	3,0400	12,0	31	1.130,88
Junho	3,0400	12,0	30	1.094,40
Julho	3,0400	12,0	31	1.130,88
Agosto	3,0400	12,0	31	1.130,88
Setembro	3,0400	12,0	30	1.094,40
Outubro	3,0400	12,0	31	1.130,88
Novembro	3,0400	12,0	30	1.094,40
Dezembro	3,0400	12,0	31	1.130,88
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	3,04			
Volume anual (m³):	13.315,20			

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 28 de maio de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental Valter Dias Patricio, portador do CREA: 1704404339, ART Nº 2015002080 de 09 de março de 2015.

Av. Viley Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

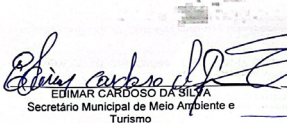


LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 014/24
PROCESSO Nº 014/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que lhe foi atribuída pela Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: CLEVER ULISES GOMES
CPF/CNPJ: 224.606.912-20
ENDEREÇO: RUA MAU, Nº 528, FAZENDA SERRA DA PRATA
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE ARROZ, SOJA E MILHO EM SISTEMA DE SEQUEIRO EM CONSORCIO COM BOVINOCULTURA DE CORTE DE LEITE, PISCICULTURA) EM UMA ÁREA DE 740,2629 HECTARES.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE ARROZ, SOJA E MILHO EM SISTEMA DE SEQUEIRO EM CONSORCIO COM BOVINOCULTURA DE CORTE DE LEITE, PISCICULTURA) EM UMA ÁREA DE 740,2629 HECTARES, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA - IRACEMA - RR.
Esta Licença é válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 014/24, observadas as condições deste documento.



EDMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

DECRETO Nº 027/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
RUA: PACARAÍMA-S/Nº-CENTRO
E-mail: secretariameioambienteturismo@gmail.com

CNPJ: 01.613.028/0001-47
CEP: 69.348-000-IRACEMA-RR
FONE: (95) 3543-1325



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SEMATUR



LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. Nº 007/2024/DELEA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Das Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a Licença de Instalação, referente ao Processo N.º 007/2024, Parecer Técnico 007/2024, Registrada no SEMATUR sob o Código E-01-03, ao Empreendedor:

Nome: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.236.920/0001-64
ENDEREÇO: RUA PACARAÍMA Nº 306- BAIRRO SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.

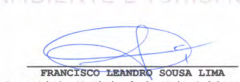
ATIVIDADE: "PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR".

End. do Empreendimento: AS OBRAS DO SERVIÇO OCORRERÃO EM UMA EXTENSÃO DE 600 METROS NA VICINAL 36 DO MUNICÍPIO DE CAROEBE.

VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMATUR.

Caroebe - RR, 07 de ABRIL de 2024.



FRANCISCO LEONARDO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 220/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.005503/2024.56, Parecer Técnico Nº 277/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

Nome: JOÃO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 035.777.592-81
ENDEREÇO: RUA IRINEU LUCENA, 104 - MECEJANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 185,9693 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SANTA RITA, GLEBA: CARACARAI - CARACARAI/RR.

VALIDADE: 16/07/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA LP Nº 059/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº 18201.003812/2024.51, Parecer Técnico Nº 254/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

Nome: GRAN TERRA AGRÍCOLA LTDA
CPF/CNPJ: 00.268.000/01-59
ENDEREÇO: A ROD. RR 205, VICINAL CAUAMEZINHO
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 293,6047 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA GRAN TERRA, GLEBA CAUAMÉ - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 12/07/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 90001/2024

Aos dias 18 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JULIANO TORQUATO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/2024, Pregão nº 90001/2024, aos licitantes vencedores dos respectivos itens:

Grupo: 1
Descrição: PARADIDÁTICOS - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 361.200.000, valor negociado: R\$ 361.200.000

Grupo: 2
Descrição: TEMAS TRANSVERSAIS - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 1.022.000.000, valor negociado: R\$ 1.022.000.000

Grupo: 3
Descrição: NÓS BRASILEIROS - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 218.400.000, valor negociado: R\$ 218.400.000.

Grupo: 4
Descrição: APROVA MAIS BRASIL - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 597.600.000, valor negociado: R\$ 597.600.000.

Grupo: 5
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 722.500.000, valor negociado: R\$ 722.500.000.

Grupo: 6
Descrição: OFICINA DE MÚSICA - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 182.400.000, valor negociado: R\$ 182.400.000.

Grupo: 7
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 180.800.000, valor negociado: R\$ 180.800.000.

Grupo: 8
Descrição: DIÁRIO DO APRENDER - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 363.000.000, valor negociado: R\$ 363.000.000.

Grupo: 9
Descrição: EDUCAÇÃO FINANCEIRA - conforme descrito no Termo de Referência.
Descrição complementar: Adjudicado e Homologado por JULIANO TORQUATO DOS SANTOS para SETE OFFICE LTDA, CNPJ 26.477.376/0001-85, melhor lance: R\$ 319.200.000, valor negociado: R\$ 319.200.000.

Pacaraima - RR, 18 de julho de 2024.
(Assinado eletronicamente)
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pacaraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90001/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacaraima torna público o resultado do pregão eletrônico, oriundo do processo nº 014/2024, Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados a atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino municipal, abrangendo a educação infantil, fundamental e o ensino de jovens e adultos (EJA):

Grupo	Empresa Vencedora	VALOR TOTAL
1	SETE OFFICE LTDA	R\$ 361.200.000,00
2	SETE OFFICE LTDA	R\$ 1.022.000.000,00
3	SETE OFFICE LTDA	R\$ 218.400.000,00
4	SETE OFFICE LTDA	R\$ 597.600.000,00
5	SETE OFFICE LTDA	R\$ 722.500.000,00
6	SETE OFFICE LTDA	R\$ 182.400.000,00
7	SETE OFFICE LTDA	R\$ 180.800.000,00
8	SETE OFFICE LTDA	R\$ 363.000.000,00
9	SETE OFFICE LTDA	R\$ 319.200.000,00
Valor global: R\$ 3.967.100,00 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil e cem).		

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 980034.
Boa Vista - RR, 18 de julho de 2024.
(Assinado eletronicamente)
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro da PREFEITURA DE PACARAÍMA



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024
PROCESSO: 20101.023185/2023.02 - SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação / Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/C, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a eventual aquisição de INSUMOS DO GRUPO 2 - ADESIVOS E COLTORES, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo 1, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
24.827.291/0001-54	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARAMARINHOS EM GERAL LTDA	47 e 48	RS 80.080,00
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38, 39, 54 e 69	RS 72.455,00
08.073.901/0001-15	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo II	RS 542.580,00
16.611.943/0001-90	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31 e 32	RS 137.670,00
50.290.658/0001-53	50.290.658 CAIO ERNANI DE JESUS SOUZA	11, 12 e 14	RS 306.937,00
09.222.411/0001-04	CENTRALIMX COMERCIAL LTDA	20	RS 22.000,00
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA	5, 6 e 60	RS 134.625,00
01.686.305/0001-61	DANALEX TEC MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66, 68 e 70	RS 375.055,00
23.420.875/0001-48	G. M. VALENIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA	18, 25, 26, 58 e 59	RS 113.578,00
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 61, 62, 63 e 64	RS 1.323.090,00
02.005.077/0001-80	KORAL HOSPITALAR LTDA	29 e 30	RS 49.040,00
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37	RS 67.481,25
24.774.241/0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51 e 52	RS 19.710,00
09.351.116/0001-40	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	15, 16, 19, 21, 42 e 72	RS 280.524,00
05.390.782/0001-36	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	RS 90.000,00
04.548.553/0001-34	PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA	13	RS 635.695,47
14.792.179/0001-71	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	1, 2, 3, 4, 40 e 41	RS 102.515,00
04.159.536/0001-05	VUELO PHARMA LTDA	23	RS 160.875,00
DESERTOS		57 e 65	----
FRACASSADOS		8, 10, 17, 22, 24, 27, 28, 55, 56, 67, 71, 73, 74, Grupo I e Grupo III	----
Valor Total: R\$ 4.513.910,72 (quatro milhões, quinhentos e treze mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://www.gov.br/pnsp/pt-br>: Contratações - Código da UASG nº 456961.
Boa Vista - RR, 22 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESAU
(Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 096/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.001164/2024.39.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Atto:
Objeto do Atto:
Requerente:
Empreendimento:
Município:
Tipo de Ponto de Interferência:
Tipo Corpo Hídrico:
Coordenada Captação:
Finalidades:

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
MOISES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 388.956.252-34
FAZENDA SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NA GLEBA TACUTU
CANTA - RR
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
ESPELHO D'ÁGUA
N 2° 39' 9,80" W 60° 41' 45,70"
CRIAÇÃO ANIMAL - 490 BOVINOS
DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	1,0000	1,0	31	31,00
Fevereiro	1,0000	1,0	28	28,00
Março	1,0000	1,0	31	31,00
Abril	1,0000	1,0	30	30,00
Maio	1,0000	1,0	31	31,00
Junho	1,0000	1,0	30	30,00
Julho	1,0000	1,0	31	31,00
Agosto	1,0000	1,0	31	31,00
Setembro	1,0000	1,0	30	30,00
Outubro	1,0000	1,0	31	31,00
Novembro	1,0000	1,0	30	30,00
Dezembro	1,0000	1,0	31	31,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	1,00			
Volume anual (m³):	365,00			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 29 de maio de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental YGOR STEFAN DE SOUSA, portador do CREA: 0917541294, ART Nº RR20240139212.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 (“AGD de Dezembro/23”) e em 29 de maio de 2024 (“AGD de Maio/24”), a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) (“Período de Liberação Conta Centralizadora”), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Diretos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”);

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s (“Período de Liberação Rating”), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no

mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraiadas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do “9ª (*Nono*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.”, conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário (“Aditamento à Escritura de Emissão”), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirográfica; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/ME”) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 (“AGD de Dezembro/23”) e em 29 de maio de 2024 (“AGD de Maio/24”), a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) (“Período de Liberação Conta Centralizadora”), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Diretos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”);

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s (“Período de Liberação Rating”), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraiadas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do “9ª (*Nono*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.”, conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio **disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário** (“Aditamento à Escritura de Emissão”), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirográfica; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/ME”) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 (“AGD de Dezembro/23”) e em 29 de maio de 2024 (“AGD de Maio/24”), a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) (“Período de Liberação Conta Centralizadora”), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Diretos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”);

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*wavrer*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s (“Período de Liberação Rating”), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraiadas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do “9ª (*Nono*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.”, conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário (“Aditamento à Escritura de Emissão”), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirográfica; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/ME”) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 143000011-79

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissora”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 (“AGD de Dezembro/23”) e em 29 de maio de 2024 (“AGD de Maio/24”), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) (“Período de Liberação Conta Centralizadora”), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”);
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s (“Período de Liberação Rating”), de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody’s, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão;
- (iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do “9ª (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.”, conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário (“Aditamento à Escritura de Emissão”), quais sejam:
 - (a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);
 - (b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);
 - (c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R\$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;
 - (d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirográfica; e
 - (e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).
- (iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Precisando

vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSI FOLHA



3623-8806



classi.folhabv.com.br